



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Altera a Planta Genérica de Valores do Município de Tabapuã, contida na Lei Complementar nº 033 de 17 de Outubro de 2006 e dá outras providências correlatas”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 068, de 14 de Dezembro de 2006, oriundo do Projeto de Lei Complementar 006, de 08 de Dezembro de 2006.

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I, Setor 6, da Lei Complementar nº 033, de 17 de Outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES

SEDE DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Setor 1
Setor 2
Setor 3
Setor 4
Setor 5

SETOR 6

Inicia na Av. Arthur Spinola de Mello esquina da Rua Octávio de Sá Moreira, seguindo por esta, pela face da quadra 17 do Conjunto Habitacional Dr. Henrique Ernesto Bianco, até a Av. José Esteves Carramenha; Inicia na Av. José Esteves Carramenha esquina da Rua Cesarino Brugugnoli, seguindo por esta, pela face da quadra 16 do Conjunto Habitacional Dr. Henrique Ernesto Bianco, até a Av. 7 de Setembro; Inicia na Av. 7 de Setembro esquina da Rua Samuel Charella, seguindo por esta pela face da quadra 14 do Conjunto Habitacional Dr. Henrique Ernesto Bianco, até a Av. Dr. José do Valle Pereira; Inicia na Av. Dr. José do Valle Pereira esquina da Av. Delfino Thomaz Ferreira, seguindo por esta até a Av. Rodolfo Baldi; Inicia na Rua Dr. Joaquim Machado esquina da Av. Floriano Peixoto, seguindo por esta até o seu final; Inicia na Rua Dr. Joaquim Machado esquina da Av. Benjamin Constant, seguindo por esta até o seu final; Inicia na Av. Benjamin Constant esquina da Rua Ribelli Marassi, seguindo por esta até o seu final; Inicia na Av. Benjamin Constant esquina da Rua Waldomiro Xavier de Souza, seguindo por esta até o seu final; Inicia na Rua Dr. Joaquim Machado esquina da Av. Liberdade, seguindo por esta até a Rua Waldomiro Xavier de Souza; Inicia na Av. Dr. José do Valle Pereira esquina da Rua Adhemar Cardoso de Oliveira, seguindo por esta até a esquina da Av. 7 de Setembro; Inicia na



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



Rua Francisco Clemente esquina da Rua Ângelo Aroldi Brizotti, seguindo por esta até o seu final; Inicia na Rua Francisco Clemente esquina da Rua Cecilio Garcia Cabaco, seguindo por esta até o seu final; Inicia na Rua Francisco Clemente esquina da Rua Orestes Saglia, seguindo por esta até o seu final; Inicia na Rua Francisco Clemente esquina da Rua Paschoal Mazzucato, seguindo por esta até o seu final; Inicia na Av. Jacinto Passeto esquina da Rua Oswaldo Sartori, seguindo por esta até a Rua Lourenço Silvério da Silva; Inicia na Rua Mayr Cerqueira, esquina com a Rua Divino Louzada e segue pela Rua Mayr Cerqueira, pelo Bairro Morada do Sol, até o final; Inicia na Rua Aparecida Gobbi Guelfi; esquina da Rua Antonio Gandolfi, seguindo por esta até a esquina da Rua Divino Louzada; Inicia na Rua Mayr Cerqueira esquina da Rua Erasmo Innocência de Mello, seguindo por esta até o seu final; Inicia na Rua Mayr Cerqueira esquina da Rua Lourenço Silvério da Silva, seguindo por esta até o seu final; Inicia na Rua Mayr Cerqueira esquina da Rua Aparecida Gobbi Guelfi, seguindo por esta até o seu final; Inicia na Rua Oswaldo Sartori esquina da Rua Eloy Garcia Montes, seguindo por esta até o seu final; Inicia na Rua Oswaldo Sartori esquina da Rua Armando Seron, seguindo por esta até a Rua Mayr Cerqueira; **Loteamento Residencial dos Ypês:** inicia no ponto de confluência da Rodovia Jerônimo Inácio da Costa com a Rua Projetada 2, daí segue em curva pela Rodovia Jerônimo Inácio da Costa até o ponto de confluência com a Avenida Alberto Erasmo Hoelz, seguindo por esta até o ponto de confluência com a Rua Projeta 5 (lado posterior), daí segue em curva pela Rua Projetada 5 até a confluência com a Rua Projetada 2, daí segue por esta até o ponto inicial; Inicia no ponto de confluência da Rua Projetada 1 com a Rua Projetada 2, daí segue pela Rua Projetada 1 até a confluência da Rua Projetada 5; Inicia no ponto de confluência da Rua Projetada 3 (Prolongamento da Av. Floriano Peixoto) com a Av. Erasmo Alberto Hoelz, segue pela Rua Projetada 3 até a divisa de propriedade da Usina Cerradinho Açúcar e Álcool S/A; Inicia no ponto de confluência da Rua Projetada 4 (Prolongamento da Rua João Batista da Costa Júnior) com a Avenida Alberto Erasmo Hoelz, seguindo pela Rua Projetada 4 até a divisa de propriedade da Usina Cerradinho Açúcar e Álcool S/A.

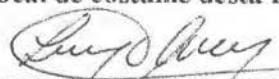
Parágrafo Único - A alteração contida neste artigo visa à apuração de valor venal para efeito de cálculo e lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano, em virtude da inclusão do **Loteamento Residencial dos Ypês**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo